UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/74

Ementa: Estabelece normas especiais para o processo de reforma do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco pelo Conselho Universitário e pelo Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa.

O Conselho Universitário da Universidade Federal 'de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 28 do Estatuto da Universidade,

considerando a necessidade de reformar o vigente 'Estatuto, para adaptá-lo às exigências estabelecidas nos Decretos nºs. 72.087, de 13.04.73 e 73.081, de 05.11.73,

considerando a necessidade de estabelecer normas 'especiais e transitórias sobre o processo de reforma estatutária, de modo a permitir a sua realização a curto prazo, sem prejuízo 'da garantia do direito, à apresentação de emendas, assegurado aos integrantes do Conselho Universitário e do Conselho Coordenador 'de Ensino e Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º - O Projeto de Reforma do Estatuto da UFPe. elaborado pela Comissão Especial de Reestruturação da Universidade (CERU), será submetido a aprovação do Conselho Universitário ouvido o Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa em matéria de sua competência.

Art. 2º - Os Srs. Conselheiros receberão o Projeto para estudo com a antecedência mínima de dez (10) dias, para apre sentar emendas por escrito e devidamente justificadas.

Art. 3º - O Projeto sera apreciado globalmente, sal vo quanto às emendas apresentadas na forma do artigo anterior, que serão previamente discutidas e votadas em destaque.

Art. 4º - Em se tratando de emendas de igual teor, a aprovação ou a rejeição de uma prejudicara a apreciação das demais.

Art. 5º - Afora o prazo previsto no art. 2º desta Resolução, não serão concedidos novos prazos para "vista" do projeto.

Art. 6? - Haverã preferência para discussão das <u>e</u> mendas aprovadas pelo Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, no âmbito de sua competência.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor 'na data da sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, em 08 de março de 1974.

Presidente:

Prof. Marcionilo de Barros

Reitor

nmc.-